



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 200/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.291,87(seis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificado:

0300 – Fundos Especiais	
0306 – Fundo Municipal de Educação	
12.122.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)	
101 – Fundeb 70%	
2536-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	299,40
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
101 – Fundeb 70%	
419-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.992,47
Total	6.291,87

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

101 – Fundeb 70% (provável excesso)	6.291,87
Total	6.291,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal